



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura
Vinculado ao DFD:	Nº. 31/2026

### ESTUDO TÉCNICO

#### 1. Descrição da necessidade:

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a realização da partida final do 4º Regional de Futebol de Areia – Praião 2026, evento integrante do calendário esportivo oficial do Município de Balneário Rincão – SC, realizado durante a alta temporada de verão e reconhecido como um dos principais eventos esportivos do período.

A partida final possui caráter decisivo, grande visibilidade pública e expressiva participação de atletas, munícipes e turistas, exigindo elevado padrão técnico e organizacional. Nesse contexto, a disponibilização de serviço de arbitragem especializada, com árbitros devidamente credenciados pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, é indispensável para garantir o cumprimento das regras oficiais da modalidade, a imparcialidade na condução do jogo, a segurança dos participantes e a credibilidade do resultado final.

A ausência de arbitragem qualificada ou a utilização de profissionais sem credenciamento oficial comprometeria a regularidade da competição, a imagem institucional do evento e a confiança do público, especialmente considerando a relevância esportiva, turística e econômica do evento para o Município durante a alta temporada. Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

#### 2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para atendimento da necessidade apresentada, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para a contratação de serviço de arbitragem de futebol de areia para a partida final do 4º Regional de Futebol de Areia – Praião 2026.

Verificou-se que o mercado dispõe de profissionais e entidades que prestam serviços de arbitragem esportiva, com variação quanto ao nível de qualificação, experiência e credenciamento. Dentre as opções existentes, identificam-se:

- arbitragem realizada por profissionais sem credenciamento oficial junto à Confederação Brasileira de Futebol – CBF;
- arbitragem realizada por profissionais credenciados por ligas ou associações não vinculadas à CBF;
- arbitragem realizada por profissionais devidamente credenciados pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Considerando a relevância esportiva, institucional e turística da partida final, realizada durante a alta temporada de verão no Município de Balneário Rincão – SC, constatou-se que apenas a arbitragem com árbitros credenciados pela CBF atende plenamente às exigências técnicas, de imparcialidade e de credibilidade necessárias ao evento.

O levantamento também indicou que os preços praticados para serviços de arbitragem com credenciamento CBF apresentam variação compatível com a complexidade do evento, número de profissionais envolvidos e deslocamento, sendo possível obter propostas dentro dos valores usualmente praticados no mercado e compatíveis com o limite previsto para dispensa de licitação por valor.

Dessa forma, restou evidenciado que há oferta no mercado para a execução do serviço pretendido, sendo a contratação de arbitragem com árbitros credenciados pela CBF a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

#### 3. Descrição da solução adotada:

Diante da necessidade identificada e do levantamento de mercado realizado, a solução adotada consiste na contratação de serviço de arbitragem de futebol de areia com árbitros devidamente credenciados pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, para atuação na partida final do 4º Regional de Futebol de Areia – Praião 2026, a ser realizada no Município de Balneário Rincão – SC, durante a alta temporada de verão.

A escolha dessa solução fundamenta-se no fato de que a arbitragem com credenciamento CBF assegura a observância integral das regras oficiais da modalidade, bem como padrões reconhecidos de qualificação técnica, imparcialidade e conduta profissional, indispensáveis à regularidade e à credibilidade da competição, especialmente considerando o caráter

decisivo da partida final e a ampla visibilidade do evento.

Além disso, a contratação pontual para a partida final mostra-se proporcional à demanda apresentada, adequada ao interesse público e compatível com os valores praticados no mercado, enquadrando-se no limite legal para dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não se caracterizando fracionamento indevido da despesa.

Assim, a solução adotada atende de forma eficiente, econômica e segura às necessidades da Administração Pública, garantindo a realização do evento com elevado padrão técnico e institucional.

#### **4. Requisitos indispensáveis da contratação:**

A contratada deverá comprovar a disponibilidade de árbitro devidamente credenciado pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, apto a atuar na modalidade futebol de areia, garantindo a observância das regras oficiais vigentes.

O profissional designado deverá possuir experiência comprovada na condução de partidas oficiais, especialmente em jogos de caráter decisivo, assegurando postura ética, imparcialidade, domínio técnico e capacidade de tomada de decisão compatível com a relevância da competição.

O serviço deverá contemplar a disponibilização de árbitro principal, conforme exigências do regulamento da modalidade, em quantidade suficiente para a condução regular da partida final.

A contratada deverá garantir o comparecimento do árbitro no local da partida com antecedência mínima estabelecida pela organização do evento, responsabilizando-se por eventuais substituições em caso de impedimentos, sem prejuízo à realização do jogo.

O serviço deverá ser prestado na data, horário e local definidos pela Administração, durante a realização da final do 4º Regional de Futebol de Areia – Praião 2026, em Balneário Rincão – SC, observando as normas de segurança, conduta profissional e regulamentos aplicáveis. A execução do serviço deverá ocorrer em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes da Administração.

#### **5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:**

Considerando que a contratação destina-se exclusivamente à partida final do 4º Regional de Futebol de Areia – Praião 2026, a estimativa de quantidades foi definida de forma objetiva e proporcional à necessidade apresentada.

A contratação compreenderá:

\* 01 (uma) partida oficial de futebol de areia, correspondente à final da competição;

\* 01 (um) árbitro principal

A definição da quantidade limita-se estritamente à demanda necessária para a realização da partida final, não havendo previsão de contratação adicional ou recorrente, o que afasta a possibilidade de fracionamento indevido da despesa e assegura a compatibilidade com o limite legal para dispensa de licitação por valor.

#### **6. Estimativa do valor da contratação:**

A estimativa do valor da contratação para a prestação de serviço de arbitragem de futebol de areia, com árbitros credenciados pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, destinada à partida final do 4º Regional de Futebol de Areia – Praião 2026, a ser realizada no Município de Balneário Rincão, durante a alta temporada de verão, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O valor estimado foi definido com base em levantamento de preços praticados no mercado para serviços de arbitragem esportiva com credenciamento oficial, considerando o caráter decisivo da partida, o número de profissionais envolvidos, a complexidade da execução e o deslocamento da equipe de arbitragem.

Ressalta-se que o valor encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não se caracterizando fracionamento indevido da despesa, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

#### **7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):**

A solução adotada não admite parcelamento, uma vez que a contratação refere-se à prestação de serviço de arbitragem esportiva para uma única partida, correspondente à final do 4º Regional de Futebol de Areia – Praião 2026.

O serviço possui natureza indivisível, exigindo a atuação conjunta e coordenada da equipe de arbitragem, não sendo técnica nem operacionalmente viável a sua divisão em parcelas ou a contratação de diferentes fornecedores para a execução do mesmo objeto.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma integral, com julgamento pelo menor preço, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos, não se caracterizando fracionamento indevido da despesa, nos termos da legislação vigente.

#### **8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se

<p>verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a contrata-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.</p>
<p><b>9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:</b></p> <p>A contratação pretendida encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, uma vez que está relacionada à realização de evento esportivo integrante do calendário oficial de atividades da Administração, promovido durante a alta temporada de verão.</p> <p>Trata-se de contratação pontual e específica, vinculada à realização da final do 4º Regional de Futebol de Areia – Praiã 2026, cuja execução depende diretamente do calendário esportivo e das condições sazonais do município, não sendo possível sua previsão com total antecedência em razão da dinâmica própria das competições esportivas.</p> <p>Ainda que não conste de forma individualizada no PCA, a contratação está abrangida pelas previsões gerais relativas à promoção de eventos esportivos e ao fomento ao esporte e ao turismo, atendendo às diretrizes e objetivos estabelecidos no planejamento anual da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.</p>
<p><b>10. Resultados pretendidos:</b></p> <p>Garantir a realização da partida final do 4º Regional de Futebol de Areia – Praiã 2026 com arbitragem qualificada, imparcial e credenciada pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, assegurando o cumprimento das regras oficiais da modalidade, a credibilidade do resultado e a segurança dos participantes, contribuindo para o sucesso de um dos principais eventos esportivos da alta temporada no Município de Balneário Rincão – SC.</p>
<p><b>11. Providências a serem adotadas:</b></p> <p>A principal ação a ser realizada diz respeito a fiscalização do contrato, ação que deve contar com o apoio de momentos de capacitação para que estes fiscais atuem de forma a garantir a plena execução do contrato.</p>
<p><b>12. Possíveis impactos ambientais:</b></p> <p>Não se aplicam</p>
<p><b>13. Adequação da forma de contratação:</b>  <b>TERMO CONTRATUAL (SERVICOS):</b>  Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de prestação de serviços.</p>

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
X	Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Balneário Rincão/SC, 06 de Fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Fernando Casagrande**  
**Secretário de Turismo, Esporte e Cultura**

\_\_\_\_\_  
**Rafael Serafim Francisco**  
**Assistente de Projetos**